



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

e essa semana foi mudado de setor sem nenhuma justificativa. Disse não entender a atitude do Administrador, sendo que existem operadores de máquinas em desvio de função prestando serviço no setor da saúde, o que demonstra haver necessidade de motorista nessa área não justificando, portanto, a transferência. Disse que o Chefe do Poder Executivo pode estar descontente com o motorista, Benedito, por este estar filiado no sindicato dos servidores públicos, o que justifica sua atitude. Na oportunidade, o Presidente disse ao vereador Luizinho, que a transferência do servidor Benedito, pode estar relacionada com a denúncia recebida pelo chefe da administração, que alguns motoristas que fazem Platão à noite estão dirigindo o carro do município embriagados, o que justificaria a referida substituição. Endente ser uma atitude sensata do Prefeito, dando-lhes nova oportunidade, porque se o Prefeito fosse acolher a denúncia com procedimentos legais os servidores infratores iram sofrer punições mais sérias e indesejadas. O Sr. Presidente determinou que enviasse ao Poder Executivo ofício requerendo informações acerca do questionamento do vereador Luizinho. Encerrada a pauta livre, e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão, designando a próxima sessão ordinária para o dia dezenove de março do corrente, às dezenove horas. Eu, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vier a ser aprovada será por todos assinada e por mim subscrita. Sala das sessões, aos doze (12) de março de 2014.

Benedito Pereira da Silva, Jéssy Silveira Travençolo,
José Benício de Oliveira Luiz Carlos de Almeida
José de Arimatéia Reis Wilson Expósito de Carvalho
Giovani Marcos dos Santos, Maria Inês Ferreira Poimundo